



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

Rua Santos Costa, s/nº - Fone: (33) 3436-1124

CEIP: 39.170-000 -:- Rio Vermelho - MG

LEI MUNICIPAL de n.º 1017 de 17/09/2007

“EMENTA” :

“DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE UMA OBRA E SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL PARA OS HABITANTES USUÁRIOS DA REGIÃO DA “ GROTA DA ESTIVA ” PERÍMETRO RURAL DE RIO VERMELHO-MG”.

“AUTORIA” :

Trata-se de Um “PROJETO de LEI” , de iniciativa do “Poder Legislativo” , de cuja “AUTORIA” é do vereador “EXPEDITO BARBOSA DA SILVA”.

A CÂMARA MUNICIPAL de Rio Vermelho-MG , representante do Povo Rio-vermelhense , no Uso de suas atribuições Legais e Regimentais ,

“DECRETA” :

Artigo 1º. : Fica “AUTORIZADO” o Prefeito Municipal , a **viabilizar a Execução de Uma OBRA PÚBLICA de CAPTAÇÃO , CONDUÇÃO E FORNECIMENTO de ÁGUA para os Moradores da Região da “GROTA DA ESTIVA”** , neste Município , assegurando-se-lhes , gratuitamente , o abastecimento de águas em adequadas condições de utilização.

Artigo 2º. : Os recursos para “custear as despesas” inerente à execução do “Projeto de LEI epigrafado” , estão Previsto na “LDO”.

Artigo 3º. : Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação , revogando-se as disposições em contrário.

“APROVADA” foi ,
por Unanimidade na “Reunião Ordinária” de : 17/09/2007

Mariza Gonçalves Barros Abdala
MARIZA G. BARROSO ABDALA – “Presidente”
“Câmara Municipal” - Rio Vermelho-MG

“SANÇÃO”

Hoje , 17/09/2007 , o prefeito Municipal , no uso de suas atribuições Legais , “SANCIONA” a presente Lei ; e por via de consequência , Urge determina que a “REGISTRE” , “PUBLIQUE” e “DIVULGUE-SE” , como nela se contém ; Afixando-a no “ Saguão ” da Câmara , como no “ Átrio ” da própria Prefeitura.

Newton Firmino da Cruz
NEWTON FIRMINO DA CRUZ – “Prefeito”
“Município de Rio Vermelho-MG”